

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PARECER Nº 138, DE 2025 - PLEN/SF

SF/25134.65575-77

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 358, de 2025, da Deputada Duda Salabert, que *dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025.*

Relator: Senador **JADER BARBALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 358, de 2025, de autoria da Deputada Duda Salabert, que *dispõe sobre a transferência temporária da sede do Governo Federal para a cidade de Belém, no Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizada no período de 11 a 21 de novembro de 2025.*

Estabelece a proposição que, no período previsto em sua ementa, quando se realizará a COP 30, a capital da República Federativa do Brasil será transferida, simbolicamente, para a cidade de Belém, Estado do Pará, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).

Prevê, ainda, que, durante esse período, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão se instalar naquela cidade, para conduzir suas atividades institucionais e governamentais, de onde os atos e os despachos do Presidente da República e dos Ministros de Estado serão datados.

Finalmente, declara que o Poder Executivo regulamentará a lei que se originar do PL, para estabelecer as medidas administrativas, operacionais e



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

logísticas necessárias à implementação da transferência temporária da sede do Governo Federal.

A proposição, que não recebeu emendas, é submetida ao Plenário por força do Requerimento (RQS) nº 719, de 2025, de diversos líderes partidários, que *requer urgência para o Projeto de Lei nº 358/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.*

II – ANÁLISE

Do ponto de vista constitucional, a proposição se estriba no inciso VII do art. 48 da Lei Maior, que estabelece que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre a *transferência temporária da sede do Governo Federal.*

O PL nº 358, de 2025, não apresenta qualquer vício no tocante à sua juridicidade e regimentalidade e vem vazado na melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se de registrar a importância e o significado da COP 30 para o mundo.

Conforme lembra o Governo Federal, a *COP 30 representa uma oportunidade histórica para o Brasil reafirmar seu papel de liderança nas negociações sobre mudanças climáticas e sustentabilidade global. O evento permitirá ao país demonstrar seus esforços em áreas como energias renováveis, biocombustíveis e agricultura de baixo carbono, além de reforçar sua atuação histórica em processos multilaterais, como na Eco-92 e na Rio+20.*

No evento serão debatidos temas fundamentais para o futuro do planeta, como: a redução de emissões de gases de efeito estufa; a adaptação às mudanças climáticas; o financiamento climático para países em desenvolvimento; as tecnologias de energia renovável e soluções de baixo carbono; a preservação de florestas e biodiversidade; e a justiça climática e os impactos sociais das mudanças climáticas.

Não bastasse isso, temos um evento desse porte realizado em uma das maiores cidades da Amazônia. Nas palavras do Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, na Semana do Clima da Amazônia, *temos o objetivo de consolidar Belém e a Amazônia como liderança na agenda das mudanças climáticas e nas pautas que envolvem o meio ambiente. Ao sediar a COP 30,*



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

desejamos afirmar que a discussão sobre clima deve acontecer aqui, na maior floresta tropical do mundo.

Efetivamente, a realização do evento em Belém permite que possamos dar uma dimensão mais humana à proteção e preservação do meio ambiente. Como registrou o Governador, no evento *Global Citizen Now Amazônia, muita gente ainda vê o meio ambiente como algo distante das pessoas. Mas, na Amazônia, o desafio é cuidar da floresta e de quem vive aqui. A sustentabilidade só existe se for social, ambiental e econômica.*

Assim, a presente proposição homenageia não apenas o grande evento internacional sediado no Brasil, como a Amazônia e a cidade de Belém, bem como permite que o Congresso Nacional destaque a importância dos temas que lá serão debatidos.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PL nº 358, de 2025, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

, Presidente

, Relator